



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Projeto:** Cobertura metálica da pracinha EMEI Elisane Schneiders Lutckmeier

**Área total:** 68,95 m<sup>2</sup>

**Endereço:** Rua Jacob Antônio Rohr, nº21, Centro – Pareci Novo/RS

#### **1. OBJETIVO**

O presente memorial descritivo fará referência aos materiais, métodos e serviços necessários para a execução de Cobertura metálica da pracinha EMEI Elisane Schneiders Lutckmeier.

O projeto técnico será composto pelos itens a seguir:

- PLANTA BAIXA, CORTE E DETALHES
- MEMORIAL DESCRIPTIVO
  - Descritivo das atividades e serviços

#### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada “CONTRATADA”;

2.2. Denomina-se “CONTRATANTE” o Município de Pareci Novo;

2.3. A execução dos serviços discriminados neste memorial será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, e demais despesas, necessárias para a execução do objeto ao qual trata este memorial;

2.4. A execução de todos os serviços descritos nessa especificação deverá obedecer ao projeto técnico fornecido pelo Município de Pareci Novo;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

- 2.5. Todos os serviços deverão ser executados com qualidade e segurança, seguindo as normas ABNT, NR's e boas práticas;
- 2.6. O prazo de execução do projeto é de 30 dias, a contar da data do Termo de Início de Obra expedido pelo Município de Pareci Novo;
- 2.7. Nos casos em que exceder o prazo de execução do projeto, caberá ao Município de Pareci Novo notificar a CONTRATADA, podendo esta ter o prazo ampliado desde que haja justificativa técnica devidamente avaliada pelo responsável técnico do Município de Pareci Novo;
- 2.8. A vigilância do local será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando o Município de Pareci Novo isento de quaisquer responsabilidades desta natureza;
- 2.9. Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo;
- 2.10. Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos técnicos e respectivas especificações;
- 2.11. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- 2.12. A CONTRATADA ficará responsável por eventuais problemas posteriores à conclusão do serviço relacionados à má execução;
- 2.13. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade;
- 2.14. Quaisquer divergências entre os projetos ou dúvidas que por ventura houverem, será dirimido junto à Administração Municipal.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

### 3. DESCRITIVO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES

#### 3.1. INFRAESTRUTURA

3.1.1 - Estrutura de Fundação: Serão executadas estacas em concreto armado, inteiramente armadas, com blocos de coroamento expostos, concretados in-loco formas de madeira, com dimensões e especificações conforme projeto.

3.1.2 - Estrutura dos pilares: Os pilares da edificação serão em estruturas metálicas com perfis e dimensões de acordo com o projeto.

#### 3.2 COBERTURA

3.2.1 – Estrutura de cobertura: Serão executadas em estruturas metálicas com perfis e dimensões de acordo com o projeto.

3.1.2 - Telhamento: As telhas serão metálicas, com espessura de 0,5mm, com cobrimento conforme indicado pelo fabricante.

#### 3.3 PINTURA

3.3.1 – As estruturas metálicas serão lixadas, aplicadas fundo tipo zarcão e pintadas com tinta esmalte em fábrica, com duas demãos.

### 4 LIMPEZA

4.2.1 Deverão ser tomados os devidos cuidados quanto a respingos e/ou quaisquer condutas que levem à manchamentos ou pintura de outra estrutura que não seja o objeto deste memorial;

4.2.2 Respingos e manchamentos deverão ser limpos antes da entrega da obra.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

### 5 ENTREGA DA OBRA

5.2 A obra será entregue à Administração Municipal, depois de finalizados todos os trabalhos e removidas todas as ferramentas e resíduos gerados na atividade;

5.3 Ao finalizar a execução global da obra a CONTRATADA deverá solicitar vistoria final ao Município de Pareci Novo, a fim de receber o Termo de Conclusão da Execução do Projeto, o qual será expedido por profissional técnico responsável pelo município;

5.4 A conclusão da obra ocorrerá somente após expedido o Termo de Conclusão da Execução do Projeto.

### 6 ENTREGA DA OBRA

6.2 A obra será recebida pela Prefeitura Municipal de Pareci Novo, na presença do Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Responsável Técnico da mesma, juntamente com o responsável da CONTRATADA, após completa vistoria de todos os serviços.

6.3 A CONTRATADA ficará responsável por problemas posteriores relacionados à má execução dos serviços, sendo a mesma obrigada a reparar os danos e refazer o serviço.

Pareci Novo, 24 de julho de 2024

---

**Alice Fell**  
Engenheira Civil  
CREA – RS 240.203